



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO: Nº 085.2/2025, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS – LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no, CNPJ/MF nº 11402239/0001-04, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 A - Centro, através da Secretária Municipal de Saúde, por seu secretário Sr. Paulo Miranda da Silva, inscrito no CPF nº 620.***-**-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.179.593/0001-60, com sede na Rua Santa Rita, nº 619, Centro, Governador Edson Lobão/MA, representada legalmente pelo Sr. Ismael Santos Costa, inscrito no CPF: ***.393.163-**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12(Doze) meses, ficando a nova vigência com início em 01 de Julho de 2026 e término em 30 de junho de 2027, conforme dispõe o os Art. 106 e 107 da Lei federal nº 14.133/21, sendo desta forma celebrando o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao presente contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor de **R\$ 344.736,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais)**, considerando o preço total e as quantidades totais.

CLÁUSULA TERCEIRO — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTO – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do Art. 94 da lei 14.133/21, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2056 0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURUDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2059 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURUDICA



E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão – MA, 29 de junho de 2026.

PAULO MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 023/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

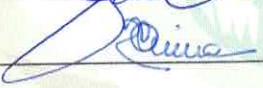
PAULO MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 023/2026

CONTRATANTE

OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS – LTDA
CNPJ nº 18.179.593/0001-60
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF/MF: 058.594.483-09

NOME:  CPF/MF: 047.641.813-55